



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 09/98

*Resolução
de 11.05.1998
n.º 7.*

Autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e a ausentar-se do Município.

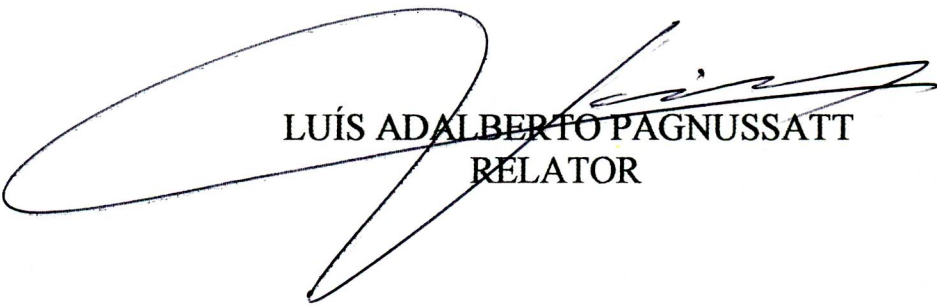
A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e a ausentar-se do Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a afastar-se do cargo e a ausentar-se do Município de Toledo no período de 14 a 20 de maio de 1998, para integrar a comitiva oficial brasileira que realizará visita ao Papa João Paulo II, levando o agradecimento do povo brasileiro por sua vinda ao nosso País no ano passado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de maio de 1998.


LUÍS ADALBERTO PAGNUSSATT
RELATOR

COMISSÃO DE CENSO E REPOSIÇÃO

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 11

Promulgada

Sala das Sessões, 11/5/98

Presidente

A CAMARA MUNICIPAL DE TOLDO, expressa a intenção de
representar a população e a sua vontade política e social
Resolução

Art. 1º - Esta Resolução constitui a Câmara Municipal e afixa-se do
cargo e a assinatura do Presidente

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a afixar-se do cargo e a
assinatura do Presidente de Toldo no período de 14 a 30 de maio de 1998, para
integrar a comissão oficial brasileira que realizará visita ao País do Brasil II,
levando o reconhecimento do povo brasileiro por sua vida no Brasil no ano
passado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE
TOLDO, Toldo de Toldo, em 7 de maio de 1998

LOIS ADALBERTO PAGNOLATO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER N.º 15/98

Ao pedido de licença do Prefeito Municipal para afastar-se do cargo e ausentar-se do Município.

RELATOR: Vereador Luís Adalberto Pagnussatt.

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado à análise desta Comissão o Ofício nº 412/98, do Prefeito Municipal, em que solicita autorização legislativa para afastar-se do cargo e ausentar-se do Município no período de 14 a 20 de maio de 1998, para integrar a comitiva oficial brasileira que realizará visita ao Papa João Paulo II, levando o agradecimento do povo brasileiro por sua vinda ao nosso País no ano passado.

2. VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto à licença solicitada pelo Chefe do Poder Executivo municipal, que encontra amparo na Lei Orgânica do Município.

À Comissão de Legislação e Redação cabe, além de pronunciar-se sobre o mérito da concessão de licença, como estabelece a alínea "c" do inciso IV do **caput** do artigo 40 do Regimento Interno, conceder autorização ao Prefeito para ausentar-se do Município e conceder-lhe licença encaminhado à sua análise (inciso I do **caput** do artigo 211 do Regimento).

Em vista do exposto e de acordo com o artigo 120 do Regimento Interno, submetemos à apreciação conclusiva desta Comissão o anexo projeto de resolução, que visa a conceder a licença em apreço e solicitamos que a Presidência desta Casa de Leis, nos termos regimentais, após consultar o Plenário, promulgue a

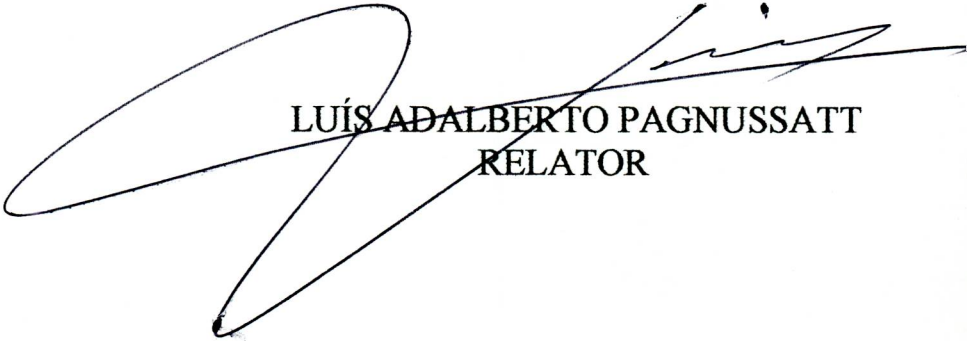


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

respectiva Resolução na Ordem do Dia da décima terceira sessão ordinária, a realizar-se na próxima segunda-feira, dia 11, haja vista que Sua Excelência o Prefeito deverá afastar-se do cargo e ausentar-se do Município a partir do próximo dia 14.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de maio de 1998.

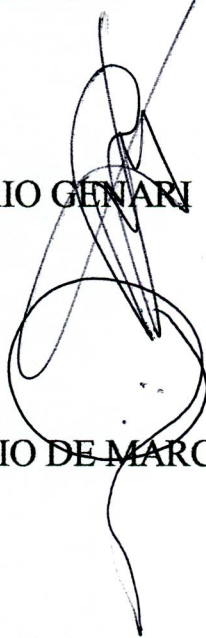


LUÍS ADALBERTO PAGNUSSATT
RELATOR

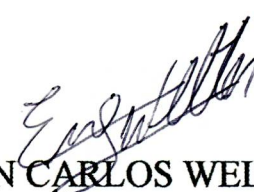
PARECER FINAL

A Comissão de Legislação e Redação aprova o projeto de resolução apresentado pelos Relatores, devendo tal decisão ser comunicada ao Plenário da Câmara, para atendimento do que dispõe o § 1º do artigo 211 do Regimento Interno.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de maio de 1998.



DARIO GENARI



ELTON CARLOS WELTER

LÚCIO DE MARCHI



RUBENS BRAGAGNOLLO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

OF. Nº 412/98

Toledo, 6 de maio de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 7/5/98

RESPONSÁVEL

EXM^a SR^a

FÁTIMA CAMPAGNOLO

DD. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

NESTA

Assunto: Solicita licença para afastar-se do cargo e ausentar-se do País.

SENHORA PRESIDENTE:

Em conformidade com o que dispõe o inciso II do § 1º do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Toledo, vimos solicitar a essa egrégia Casa de Leis autorização para afastar-nos do cargo e ausentar-nos do País, no período de **14 a 20 de maio de 1998**.

O afastamento deve-se ao fato de termos sido convidado, conforme cópia do Ofício em anexo, para integrar a comitiva oficial brasileira que realizará visita ao Papa João Paulo II, levando o agradecimento do povo brasileiro por sua vinda ao nosso País, no ano passado.

Aprovada tal autorização, passaremos, nos termos do § 3º do artigo 54 da Lei Orgânica, o exercício do cargo de Prefeito ao nosso substituto legal, Leo Inácio Anschau, Vice-Prefeito do Município.

Aguardando a compreensão de Vossa Excelência diante do exposto, manifestamos-lhe os protestos de nossa consideração e respeito.


DERLI ANTONIO DONIN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO:

1. LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

2. _____

3. _____

Sala das Sessões, 7, 5, 98

Presidente da Câmara

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Recebido em: 7, maio, 98

Relator: LUIS ADALBERTO PAGNUSSATT

Sala das Comissões: _____/_____/_____

Presidente da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília, 06 de Maio de 1.998.

Prezado Prefeito Derli Antônio Donin e esposa,

Com uma cordial visita, tenho o prazer de dirigir-me a V.Exa. para, em nome do Vice-Presidente da República Federativa do Brasil, Senador Marco Maciel e da Pastoral Parlamentar Católica no Congresso Nacional, convidá-lo para integrar a Comitativa de Parlamentares que fará uma visita a Roma entre os dias 14/05 a 18/05 p.f., ocasião em que serão recebidos em audiência pública, pela Sua Santidade, o Papa João Paulo II, dia 16/05 às 12:30 hs. no Vaticano.

Na expectativa de uma resposta favorável de V.Exa. e esposa para compor o grupo, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Deputado **OSMANIO PEREIRA**
PSDB/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 7, de 11 de maio de 1998

Autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e a ausentar-se do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Primeiro Vice-Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e a ausentar-se do Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a afastar-se do cargo e a ausentar-se do Município de Toledo no período de 14 a 20 de maio de 1998, para integrar a comitiva oficial brasileira que realizará visita ao Papa João Paulo II, levando o agradecimento do povo brasileiro por sua vinda ao nosso País no ano passado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 11 de maio de 1998

LÚCIO DE MARCHI

Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal

RUBENS BRAGAGNOLLO

Primeiro Secretário